



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30/2021 - SMDRU/DNOCS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor-Geral - DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo visando à Prorrogação de vigência do TED nº 30/2021 - SMDRU/DNOCS

"Obras de infraestrutura de estradas vicinais e perfuração de poços artesianos, para atender os municípios do Estado de Sergipe."

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Execução dos serviços de perfuração, montagem e instalação de poços artesianos, em municípios dentro da área de atuação do DNOCS em Sergipe;
- Execução dos serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais para melhoria do escoamento da produção agrícola e do tráfego dos pequenos e médios produtores rurais em municípios dentro da área de atuação do DNOCS em Sergipe.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros, tem a finalidade de fomentar o desenvolvimento das atividades agrícolas locais, bem como desenvolver atividades hídricas nos períodos de escassez das chuvas. Esses recursos contribuirá para desenvolver projetos que venha melhorar a vida e a produção do pequeno produtor rural, possibilitando iniciativas nos recursos hídricos como construção de barragens, perfuração e instalação de poços artesianos e irrigação nas áreas mais castigadas com as secas por um extenso período de tempo, contribuindo também com o desenvolvimento da produção rural e facilitando o acesso aos centros urbanos para o escoamento de sua produção diminuindo repercussões negativas nas atividades socioeconômicas dos pequenos e médios produtores rurais, em municípios dentro da área de atuação do DNOCS/SE.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81000741NA9	0144	4.4.90.51	3.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Perfuração, instalação e montagem de poços artesianos.	Unid.	19	43.116,84	819.220,00	14/12/2021	14/12/2023
Produto	Perfuração, instalação e montagem de poços artesianos.	Unid.	19	43.116,84	819.220,00	N/A	N/A
Meta 2	Obras de Infraestrutura - Estradas Vicinais.	M²	518.000	4,21	2.180.780,00	14/12/2021	14/12/2023
Produto	Obras de Infraestrutura - Estradas Vicinais.	M²	518.000	4,21	2.180.780,00	N/A	N/A
TOTAL					3.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Maio/2022	2.816.559,06
Junho/2022	152.282,34
Setembro/2022	515.586,07
Dezembro/2023	779.303,37
TOTAL	3.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	3.000.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor-Geral do DNOCS
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 16:32, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 22/11/2022, às 13:47, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4007462** e o código CRC **C7849D51**.